

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação



(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de2021)



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI Nº 14.113/2020 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

1. RELATÓRIO

Os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB do Município de São José do Rio Pardo foram conduzidos observando-se as competências legais deste Conselho.

Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas, bem como as sugestões efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Porém no exercício do ano de 2022, foi constado que foram realizadas apenas três reuniões ordinárias devido falta de documentação solicitada para análise e emissão de pareceres trimestrais, os mesmos não foram entregues pelos Órgãos competentes ao Colegiado de 2021/2022, tornando assim impossível a emissão dos pareceres.

Mediante histórico do mandato anterior (2021-2022), as emissões de pareceres do exercício do ano 2022 estão sendo emitidos pelo atual Colegiado (2023-2026), porém ainda com dificuldades para receber a documentação necessária para análise e prestação de contas em tempo hábil para uma eficaz análise.

Vale ressalvar que em relação aos ofícios recebidos da Secretaria Municipal de Educação, a emissão de alguns ofícios foram entre 13/07 a 21/07, sendo as respostas do ofícios expedidos e solicitando a manifestação do demonstrativo referente ao 5° bimestre do exercício do ano de 2022, todavia este Colegiado por ser composto pela maioria de profissionais de educação e o mês de julho encontravam-se de férias, não houve agendamento de reunião para o mês de julho, desta forma a presidente, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo recebeu a documentação na data de 24/07 (vinte e quatro de julho), data do retorno das férias. Dessa forma foi agendada reunião para análise dos documentos referente ao 5° bimestre do exercício dom ano de 2022 para o dia 1° de agosto.

Na reunião ordinária de 1º de agosto recebemos a visita do contador Senhor Alcino Pizani Júnior, que compareceu para explicar que se encontra em licença saúde e que não está mais à frente das transmissões do SIOPE, porém tem o compromisso de deixar corrigido o saldo financeiro do FUNDEB, situação da qual o Poder Executivo e Secretaria Municipal de

- W

Lague July



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação

CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de2021)



educação tem conhecimento que o saldo financeiro tanto do FUNDEB quanto do Salário Educação existe irregularidades deste 2015, explicou que essa irregularidade aconteceu na época que havia ser designado a prestar serviços na SAERP juntamente com a Educação, e devido à falta de conferências dos saldos transmitidos ocorreu as irregularidades. Em 2017, quando ficou designado a prestar serviço somente na Educação iniciou as conferências regularmente; inclusive foi contratada uma empresa da cidade de Andradas para auxiliar a correção dos saldos financeiros. O saldo Financeiro referente ao Salário Educação, segundo o Sr. Alcino Pizani Júnior já foi regularizado, mas o do FUNDEB ainda não, desta forma as informações em relação ao saldo financeiro apresentam -se equivocadas até o momento. Também informou que após a correção haverá uma nova transmissão com os dados e valores corretos.

Em relação a análise dos documentos RREO e SIOPE referente ao 5º bimestre foi observado pelos conselheiros presentes: que em resultado líquido das transferências do FUNDEB no RREO (anexo 8) recebido pelo Poder Executivo, a previsão atualizada era de R\$ 2.044.800,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e as receitas realizadas até o bimestre foi de R\$ 2.712.948,52 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) observado que foi maior do que previsto. Em relação as despesas houve o questionamento das despesas liquidadas e pagas, pois o valor liquidado foi de R\$ 21.636.436,96 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e o valor das despesas pagas foi de R\$ 21.021.732,83 (vinte e um milhões, vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), não constando inscritos em restos a pagar. Mediante a alguns questionamentos referente ao contábil, os conselheiros presentes solicitaram a presença do contador da Educação para sanar dúvidas e questionamentos. Observou se ainda que até o bimestre analisado não foi gasto no mínimo constitucional "25%". Tendo conhecimento do mínimo do 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais de Educação Básica, os conselheiros presentes observaram que foi aplicado 89.25 %, mediante esta porcentagem a dúvida dos presentes é como foi gasto o restante que é de 10.75%. Foi observado também que não foi aplicado nas receitas do FUNDEB no exercício 0,51% conforme consta nos Indicadores do FUNDEB (item 19) na planilha do SIOPE-MAVS. Outro questionamento em relação ao saldo financeiro, devido a fala do contador, Sr Alcino Pizani Júnior é de se este saldo financeiro estando irregular, seria positivo ou negativo. Os conselheiros presentes

Ø

galivo. O



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação

CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de2021)

deliberaram a validação no sistema SIOPE-MAVS e emissão do parecer referente ao 5º bimestre do exercício do ano de 2022, constando os questionamentos e a ciência da irregularidade do saldo financeiro e solicitando à Secretaria Municipal de Educação um documento de comprovação do andamento dessa correção do saldo financeiro pelo Poder Executivo.

PARECER

Conclusão: A documentação necessária para análise e emissão de parecer do 5º bimestre do exercício do ano de 2022, foi fornecida aos conselheiros do CACS-FUNDEB (2023-2026) do Município de São José do Rio Pardo, porém foi levantado questionamentos dos quais estão acima supracitados, mesmo diante do exposto os presentes deliberaram por um parecer favorável 5º bimestre do exercício do ano de 2022.

São José do Rio Pardo, 1º de Agosto de 2023.

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB
Mygningolder
Demais Membros do Conselho CACS/FUNDEB MARION MARION